## SUMÁRIO

AGI	RADEC	IMENTOS	S	5	
API	RESEN	TAÇÃO		7	
PRI	EFÁCIO	)		11	
INT	RODU	ÇÃ0		19	
1.	A JURISPRUDÊNCIA VINCULANTE NO BRASIL: UM BREVE PANORAMA				
	1.1.	A eficácia vinculante das decisões do Supremo Tribunal Federal			
		1.1.1.	Preliminarmente: aspectos gerais sobre a guarda da Constituição e o modelo de controle de constitucionalidade brasileiro	21	
		1.1.2.	A eficácia vinculante (e contra todos) no controle concentrado de constitucionalidade	23	
		1.1.3.	A eficácia vinculante (e contra todos) no controle difuso de constitucionalidade: o surgimento das teses em repercussão geral e da súmula vinculante	25	
		1.1.4.	Os recursos repetitivos no âmbito do STF: (ainda) são úteis, diante do atual modelo de julgamento por repercussão geral?	30	
	1.2.	A eficáci	a vinculante das decisões do Superior Tribunal de Justiça	31	
		1.2.1.	Brevíssimas considerações sobre a incumbência constitucional do Superior Tribunal de Justiça e os efeitos do julgamento do recurso especial.	31	
		1.2.2.	Os recursos especiais repetitivos: a lógica de julgamento tema-te- se	32	
	1.3.	Demais decisões vinculantes no CPC/2015: IAC e IRDR no âmbito dos Trib nais			
	1.4.		e súmulas vinculantes: sua similaridade com os assentos portugue- om a própria lei)	35	

## 14 • PRECEDENTES NO BRASIL

	1.5.	O "outro lado da moeda" no CPC? Valorização do caráter hermenêutico da jurisprudência				
	1.6.	. Os diferentes níveis de vinculação presentes no direito brasileiro				
2.	SISTEMA DE PRECEDENTES NO BRASIL: A ORIGEM, O PROPÓSITO DA EFI- CIÊNCIA E A METODOLOGIA QUE ESTÁ SENDO CRIADA (OU QUE SE PRETENDE CRIAR)					
	2.1.	I. A origem: suposta importação do <i>common law</i> e a análise da tese da gência entre os sistemas				
		2.1.1.	Precedentes vs. provimentos vinculantes: diferenças fundamentais			
		2.1.2.	O debate sobre a tese da convergência			
	2.2.	O sistema está a serviço de quê? Uma manifestação para além da efetividade do sistema de justiça				
	2.3.	A metodologia que está sendo criada: a lógica de julgamento tema-tese e a sua apropriação (nem sempre crítica) dos termos da doutrina dos precedentes do common law				
	2.4.	Reflexõ	Reflexões finais sobre o "sistema"			
3.	OS PRECEDENTES NO DIREITO ESTRANGEIRO					
	3.1.	Considerações gerais sobre a autoridade dos precedentes				
		3.1.1.	A autoridade dos precedentes na Alemanha			
		3.1.2.	A autoridade dos precedentes na Itália			
		3.1.3.	A autoridade dos precedentes nos EUA (Estado de Nova Iorque)			
		3.1.4.	A autoridade dos precedentes no Reino Unido			
		3.1.5.	Conclusão parcial sobre a autoridade dos precedentes			
	3.2.	ficativas para seguir os precedentes				
		3.2.1.	Fundamentos gerais para a prática de seguir os precedentes			
		3.2.2.	A justificativa para os precedentes na Alemanha			
		3.2.3.	A justificativa para os precedentes na Itália			
		3.2.4.	A justificativa para os precedentes nos EUA (Estado de Nova Iorque)			
		3.2.5.	A justificativa para os precedentes no Reino Unido			
		3.2.6.	Conclusões parciais sobre a justificativa dos precedentes			
	3.3.	ncula no precedente?				
		3.3.1.	Os elementos vinculantes e não vinculantes do precedente			
			<b>3.3.1.1.</b> O elemento vinculante na Alemanha			

			3.3.1.2.	O elemento vinculante na Itália	
			3.3.1.3.	O elemento vinculante nos EUA (Estado de Nova lorque)	
			3.3.1.4.	O elemento vinculante no Reino Unido	
		3.3.2.		ses parciais sobre o elemento vinculante nos preceden-	
	3.4. O desvio dos precedentes			lentes	
		3.4.1.	O desvio	dos precedentes na Alemanha	
		3.4.2.	O desvio	dos precedentes na Itália	
		3.4.3.		dos precedentes nos Estados Unidos (Estado de Nova	
		3.4.4.	O desvio	dos precedentes no Reino Unido	
		3.4.5.	Conclusã	io parcial sobre o desvio dos precedentes	
	3.5.	Conclus	ões sobre o	s precedentes no direito estrangeiro	
4.	PARA	ADIGMAS	DE PENSA	MENTO PARA UMA TEORIA DOS PRECEDENTES	
	4.1.	Precedentes a partir do positivismo clássico			
		4.1.1.	Premissas gerais da escola positivista e a interpretação no positivismo legalista nos países de <i>civil law</i>		
		4.1.2.	,	entre positivismo clássico e teoria dos precedentes no law	
		4.1.3.	depreced	entre o simulacro do paradigma da subsunção e o sistema dentes brasileiro: voltamos ao espantalho, agora sob uma figuração?	
	4.2.	Precede	Precedentes a partir do positivismo normativista		
		4.2.1.	O giro ling	guístico e o surgimento de novas teorias positivistas	
		4.2.2.	_	os precedentes à luz da filosofia de Hans Kelsen	
		4.2.3.		os precedentes à luz do positivismo jurídico de Herbert	
		4.2.4.		smo normativista como base para uma teoria dos pre- : contribuições e limites	
	4.3. Precedentes a partir do realismo jurídico				
		4.3.1.	0 realism	no jurídico norte-americano	
		4.3.2.	Escola re	alista escandinava	
		4.3.3.		no genovês e a teoria (da interpretação) de R. Guastini	
		4.3.4.	0 realism	o em geral: uma teoria não-cognitivista do direito	

		dos precedentes	
	4.3.6.	O realismo jurídico no Brasil?	
4.4.	Precede	entes a partir do pós-positivismo	
	4.4.1.	A hermenêutica filosófica de Hans-Georg Gadamer	
	4.4.2.	Teoria dos precedentes à luz da filosofia de Ronald Dworkin	
	4.4.3.	Coerência e integridade como fundamentos principiológicos para uma teoria dos precedentes no direito brasileiro	
	4.4.4.	A diferença entre texto e norma e sua relevância para a teoria dos precedentes: o pensamento de Friedrich Müller	
	4.4.5.	Principais contribuições do pós-positivismo para uma teoria dos precedentes	
4.5.	Conclusões de primeira ordem: sobre a relevância dos referenciais teóricos para a teoria dos precedentes		
4.6.	Conclusões de segunda ordem: diferentes níveis de complexidades exigem diferentes referenciais teóricos		
COR	TES DE P DENCIAL	PROPOSTAS PARA UMA TEORIA DOS PRECEDENTES NO BRASIL: RECEDENTES X CRÍTICA HERMENÊUTICA DO DIREITO (JURIS-)das Cortes de Precedentes ("Cores de vértice" ou "Cortes de Interpre-	
COR PRU	TES DE P DENCIAL Ateoria	RECEDENTES X CRÍTICA HERMENÊUTICA DO DIREITO (JURIS-	
COR PRU	TES DE P DENCIAL Ateoria	RECEDENTES X CRÍTICA HERMENÊUTICA DO DIREITO (JURIS- )das Cortes de Precedentes ("Cores de vértice" ou "Cortes de Interpre-	
COR PRU	TES DE P DENCIAL Ateoria tação").	RECEDENTES X CRÍTICA HERMENÊUTICA DO DIREITO (JURIS- )das Cortes de Precedentes ("Cores de vértice" ou "Cortes de Interpre- A mudança na teoria da interpretação como fundamento à obri-	
COR PRU	TES DE P DENCIAL Ateoria tação"). 5.1.1.	RECEDENTES X CRÍTICA HERMENÊUTICA DO DIREITO (JURIS-)das Cortes de Precedentes ("Cores de vértice" ou "Cortes de Interpre- A mudança na teoria da interpretação como fundamento à obrigatoriedade dos precedentes	
COR PRU	TES DE P DENCIAL Ateoria tação"). 5.1.1. 5.1.2. 5.1.3.	RECEDENTES X CRÍTICA HERMENÊUTICA DO DIREITO (JURIS- )	
COR PRU <b>5.1</b> .	TES DE P DENCIAL Ateoria tação"). 5.1.1. 5.1.2. 5.1.3.	RECEDENTES X CRÍTICA HERMENÊUTICA DO DIREITO (JURIS- )	
COR PRU <b>5.1</b> .	TES DE P DENCIAL Ateoria tação"). 5.1.1. 5.1.2. 5.1.3. A crítica	RECEDENTES X CRÍTICA HERMENÊUTICA DO DIREITO (JURIS- )	
COR PRU <b>5.1</b> .	TES DE P DENCIAL Ateoria tação"). 5.1.1. 5.1.2. 5.1.3. A crítica 5.2.1.	RECEDENTES X CRÍTICA HERMENÊUTICA DO DIREITO (JURIS-)	

	5.2.3.2.	A coerência e a integridade como a base para uma teoria dos precedentes no Brasil	233			
5.3.	Conclusões: o veredi	to sobre o embate teórico e o caminho que se abre	237			
CONCLUSÃO						
REFERÊNCIAS						
Refer	ências normativas		253			